



ESCLARECIMENTO Nº 02

FEITO: ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: EDITAL nº. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma da estação de Transbordo de Ônibus da Avenida Lauro de Freitas, no Município de Vitória da Conquista - Bahia.

PROCESSO nº.: 1503/2020

SOLICITANTE: ADRIANA BARRETTO - LIGA ENGENHARIA

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

01. *O item 1.4 da planilha (Técnico de segurança) está na planilha com a unidade de medida H (hora), porem só achamos esse item por mês na tabela SINPI, como proceder?*

02. *A composição SEI004 está com o somatório errado. O valor final era para ser 4.680,78, e na planilha está 65,92. Como proceder?*

SEI004	Passagen elevada em concreto, FCK=25 Mpa	m2	UND	QUANT.	UNIT.(R\$)	TOT.(R\$)
96536/SINAPI	Forma tábuas p/fundações, utiliz. 4 vezes	m2		4,73	51,34	242,84
94971/SINAPI	Concreto FCK = 25 MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m3		9,94	340,99	3.389,44
74157/004/SIN	Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m3		9,94	103,11	1.024,91
84665/SINAPI	Pintura para concreto, 2 demãos	m2		1,20	19,66	23,59
						Total 4.680,78
						TOTAL = 65,92

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

01. A informação constante na Planilha Orçamentária referente ao Técnico de Segurança do Trabalho encontra-se com o código de referência na tabela de insumos SINAPI (Outubro-2019) com o último dígito equivocado. Onde se lê 40944, **leia-se 40943**. Ressalta-se que os valores constantes na tabela estão todos corretos, tendo sido calculados com base no código 40943.

02. Não há somatório errado para a composição SEI 004. O valor final de R\$ 4.680,78 refere-se a uma unidade de medida de passagem elevada. O segundo total diz



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

respeito a uma unidade de m² para construção da passagem elevada, portanto o valor de R\$ 65,92 é resultado da divisão do valor total (R\$ 4.680,78) pela área da passagem elevada (71,01 m²).

Por oportuno, cabe ressaltar que a resposta a respeito de cláusula de edital é vinculante para a Administração e aos licitantes interessados.

Edimário Freitas de Andrade Júnior

Membro da Comissão - Decreto nº 19.875/2019

Frank de Brito Muniz Gonçalves

Membro da Comissão - Decreto nº 20.061/2020

Lúcio Oliveira Maia

Membro da Comissão - Decreto nº 19.875/2019

Manoel Messias Bispo da Silva

Membro da Comissão - Decreto nº 19.875/2019 e *Presidente designado*